

Magistério).

1.1. Discriminação do objeto.

ESTIMATIVA E QUANTITATIVOS				
Item	Descrição	Unidade	Valor	
1	Prestação de serviço de Assessoria Jurídica para atuação na sentença nº 006413919.2016.4.01.3400, para consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar	Serviço	Honorários <i>ad exitum</i> , com o percentual de 12% (doze por cento), ou seja, R\$ 0,12 (doze centavos) a cada R\$ 1,00 (um real) do montante auferido com a execução do objeto do presente contrato, condicionado aos limites correspondentes aos juros moratórios incidentes sobre o valor principal a ser recuperado.	

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso III, alínea "c" do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que caracteriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa por inexigibilidade e de dispensa em razão do valor, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021, para que produza efeitos de validade para a celebração da contratação corrente.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra claramente no tópico 2.1 do presente documento.

3.2. Considerando que, tanto o Parecer Opinativo da Assessoria Jurídica da SEMED, quanto o parecer da Procuradoria Geral do Município nº261 e o Exame da Controladoria Geral do Município, apontam para a legalidade da referida contratação

3.3. Eu, **Fábio Henrique Monteiro Ferreira, Secretário Municipal de Educação**, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório frente à natureza do objeto e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **JOÃO AZÊDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Av. Lindolfo Monteiro, 1425, Fátima, Cep 64.049-440, Teresina/PI e CNPJ nº 05.500.356/0001-08, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das

formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Paço do Lumiar - MA, 10 de setembro de 2025

Fábio Henrique Monteiro Ferreira
Secretário Municipal de Educação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 30

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade nº 30
Processo nº 14861/2025

Unidade Gestora: **Secretaria Municipal de Educação**

Objeto: Locação de imóvel para implementação e funcionamento do Depósito Central da Semed

Contratada: FMK Gestão de Negócios imobiliários, tendo como representante legal o Sr. ° Kenard Pacheco de Andrade Filho

CNPJ: 18.749.818/0001-77

Valor Mensal: R\$ 16.005,85 (dezesesseis mil, cinco reais e oitenta e seis centavos)

Valor Total da Contratação: R\$ 192.070,20 (cento e noventa e dois mil setenta reais e vinte centavos)

1. DO OBJETO

1.1. Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento do DEPOSITO CENTRAL/SEMED para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município e a rede pública de ensino de Paço do Lumiar - MA

1.2. Discriminação do objeto

Descrição dos Serviços					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento do Depósito Central Semed, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Paço do Lumiar/MA	Locação	1	R \$ 16.005,85	R \$ 192.070,20

2. DA INEXIGIBILIDADE DE



LICITAÇÃO

- 2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos III do artigo 74 e V da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa por inexigibilidade e de dispensa em razão do valor, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021, para que produza efeitos de validade para a celebração da contratação corrente.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra claramente nos incisos V do artigo 74 e XVIII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.2. Considerando que, tanto o Parecer Opinativo da Assessoria Jurídica da SEMED, quanto o parecer da Procuradoria Geral do Município nº345 e o Exame da Controladoria Geral do Município, apontam para a legalidade da referida contratação
- 3.3. Eu, **Fábio Henrique Monteiro Ferreira, Secretário Municipal de Educação**, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório frente à natureza do objeto e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da locação de imóvel para Depósito Central da Semed, localizado na Estrada do Sítio Grande, Nº 404, Sítio Grande Paço do Lumiar/MA devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Paço do Lumiar - MA, 09 de setembro de 2025

Fábio Henrique Monteiro Ferreira
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA N.º 812, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei municipal nº 1.067/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Thiago Dias Silva**, matrícula n.º 700321-5, para exercer a função de **Tesoureiro da Secretaria Municipal de Educação**, ficando autorizado a proceder, em conjunto com o Ordenador de Despesas, à movimentação das contas bancárias vinculadas a esta

Secretaria, conforme o Decreto Municipal n.º 4087/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE MONTEIRO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**TERMO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4766/2025**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com o procedimento administrativo nº 4766/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, HOMOLOGAR o resultado do pregão na forma eletrônica nº 17/2025, cujo objeto corresponde ao Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de itens de malharia, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Paço do Lumiar- MA, em favor das seguintes empresas:

1. EGGOS/S MALHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.367.912/0001-00, inscrita no CNPJ nº63.540.066/0001-94, no valor de R\$ 1.699.998,15 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos), vencedora do ITEM 01 (itens: CAMISAS E CAMISETAS). Totalizando o valor global de R\$ 1.699.998,15 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e quinze centavos)

2. V M MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.226.149/0001-19, no valor R\$ 91.857,40 (noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), vencedora do ITEM 06 (item: LENÇOL/TOALHA/ACESSÓRIOS). Totalizando o valor global de R\$ 91.857,40 (noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

—
Paço do Lumiar/MA, 10 de setembro de 2025.

KARINA JORDANA ALMEIDA FALCÃO
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – (SEMPAF)

